

ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO
ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)
PERÍODO DO ANO DE 2018 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 7ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2018. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice - Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice - Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Eliezer Lage Bento; Fernando Stein Kuchenbecker Junior; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Noel Pedrosa de Mello; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro e Gilberto Chediack Leitão Torres. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Ivan Charles para realizar a Leitura Bíblica: Jo 3,20-21. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, a saber, Ata da 6ª Sessão Ordinária e Ata da 4ª Sessão Extraordinária de 2018. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente as colocou em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. O Sr. Presidente solicitou ao 1º secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes**
Recebidos: Mensagem GP nº 002/2018 de 07/03/2018. Ementa: Revoga a Lei nº 3343 de 08 de setembro de 2015, a fim de que o mesmo seja apreciado em caráter de urgência. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência em votação, de acordo com o §5º do Art. 79 da Lei Orgânica, lembrando que é o mesmo projeto da sessão anterior, que o Líder de Governo levou para correção na mensagem. **Despacho:** Aprovado com votos contra dos Vereadores André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Rubem Vieira. Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público no Bairro Santa Cândida e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 13/03/2018. (a) Rubem

Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Acrescenta o §3º ao artigo 99 da Lei Municipal 2.032/1998 e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Regulamenta o serviço de transporte de pacientes que realizam tratamento fora do Município, cria regras para utilização do transporte e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 020/2018** de 07/03/2018. Solicitando retorno das Mensagens 001, 010, 011, 013, 017, 018, 020, 022 e 024/2017. **Despacho:** Ciente. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Convite** da Associação dos Diabéticos e Familiares de Tanguá: Palestra no Plenário da Câmara Municipal de Itaguaí em 16/03/2018, as 16h. **Despacho:** Ciente. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 095/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 66/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 096/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 67/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 097/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 82/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 098/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 83/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 099/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 87/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 100/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 88/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 101/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 89/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 102/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 90/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 103/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 91/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 104/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 92/2018. (a)

Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 105/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 93/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 106/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 94/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 107/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 95/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 108/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 96/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 109/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 97/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 110/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 98/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 111/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 99/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 112/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 100/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 113/2018** de 09/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando cópias da Lei nº 3.619/2018, devidamente aprovada por este Legislativo, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 056/2018** de 12/03/2018. Ao Exmº. Vereador André Luis Reis de Amorim - Presidente da Comissão Permanente de Defesa da Mulher. Comunicando a designação do Vereador Vinícius Alves de Moura Brito para integrar a Comissão de Defesa da Mulher como membro titular, em vaga aberta pelo Vereador Roberto Lúcio Espolador Guimarães e que o Vereador Noel Pedrosa de Mello passa a ocupar a primeira suplência e o Vereador Willian Cezar de Castro Padela a segunda suplência. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 057/2018** de 12/03/2018. Ao Exmº. Willian Cezar de Castro Padela. Comunicando a sua designação para integrar a Comissão Permanente de Defesa da Mulher como segundo suplente. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 2º Secretário a leitura da pauta. **Requerimento nº 32/2018**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Hueder Vieira Batista. (a) Rubem Vieira. **Despacho**: Aprovado. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 33/2018**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Jair Francisco dos Santos. (a) Rubem Vieira. **Despacho**: Aprovado. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 36/2018**: Moção de Congratulações e Aplausos ao Conselho Comunitário de

Mazombinha e Rio Preto. (a) André Amorim. O Vereador Waldemar parabenizou a iniciativa do colega e destacou que este é um dos poucos conselhos comunitários que exerce uma função social no Município, que fazem atividades de reciclagem, limpeza da cachoeira e que precisa ser lembrada nesta Casa. Afirmou que este conselho é agente de transformação em um tempo de dificuldades, com falta de consciência, compreensão por parte da sociedade civil e membros de organizações governamentais. Parabenizou a Igreja Ministério Sal e Luz do Jardim América que no domingo realizou limpeza de calçada, recolhimento de mato, pintura de meio fio, ressaltando que o Prefeito não está fazendo, mas isso não impede de fazerem o que está ao alcance. **Despacho:** Aprovado. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 103/2018:** Solicitando colocação de placa de identificação do Centro de Estratégia da Família (ESF - Centro), localizado na Rua José Roberto Freire, Centro. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 104/2018:** Solicitando roçada de mato na Rua Sebastião Vaz, Bairro do Engenho. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 105/2018:** Solicitando a recuperação da massa asfáltica (tapa buraco) no cruzamento da Rua Joaquim Nabuco com Avenida Bahia, Bairro Califórnia. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 106/2018:** Solicitando retirada de resíduos domésticos e roçagem no mato ao longo de toda a Rua São Francisco Xavier, Bairro Monte Serrat. (a) Willian Cezar. O Vereador Waldemar agradeceu ao colega pela preocupação com o Bairro Monte Serrat, frisando que vem solicitando a limpeza do valão, mas há dúvidas se área é da MRS ou se a Prefeitura pode fazer a intervenção. Afirmou que a comunidade está precisando tanto do recolhimento de entulhos, como da limpeza no valão, pois a falta da limpeza pode acarretar problemas de saúde e a prevenção é sempre o melhor caminho. O Vereador Willian destacou que as indicações retratam a situação do Município, que onde vão encontram mato da altura de uma pessoa, entulho, lixo doméstico acumulado nas ruas ou esquinas, afirmando que o serviço público não tem chegado nem nas ruas próximas do centro, quanto mais nas periferias. **Despacho:** Aprovado. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 107/2018:** Solicitando urgente troca de lâmpadas do nº 170 ao nº 324 da Rua Presidente Vargas, Bairro Centro. (a) Fernando Kuchenbecker. **Despacho:** Aprovado. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 108/2018:** Solicitando urgente recuperação asfáltica (tapa buraco) em frente ao nº 170 da Rua Presidente Vargas, Bairro Centro. (a) Fernando Kuchenbecker. **Despacho:** Aprovado. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 110/2018:** Solicitando limpeza (roçada) das calçadas na Rua Artur de

Vasconcelos Sampaio, Bairro do Engenho (Cantão). (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 111/2018:** Solicitando colocação de lâmpadas no contorno do Terminal Rodoviário de Itaguaí, Bairro Parque Independência. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 112/2018:** Solicitando o recolhimento do lixo e retirada de entulho na Rua Jonas Costa Pereira, entre os números 37 e 41, Bairro Sase. (a) Ivan Charles. O Vereador Ivan ressaltou que o Município vem passando momento difícil em relação a recolhimento de lixo e entulho, visto que os recursos são escassos, mas a alguns pontos são prioritários, frisando que nesta rua está localizada a Escola Abeilard Goulart e há muito lixo, com proliferação de ratos, solicitando atenção especial do Secretário de Ordem Pública para o local. **Despacho:** Aprovado. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 113/2018:** Solicitando recuperação da Rua Santo Antônio, Bairro Ponte Preta. (a) Alexandre de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 114/2018:** Solicitando recuperação da Rua Euclides dos Santos, Bairro Centro. (a) Alexandre de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 115/2018:** Solicitando capeamento da Avenida Brisamar, em frente ao nº 321, Bairro Leandro. (a) Willian Cezar. O Vereador Willian disse que parte da avenida está cedendo, sendo impossível a passagem de carros e expondo crianças que brincam no local a risco. Solicitou que a Secretaria de Obras realize a contenção e recuperação do asfalto. **Despacho:** Aprovado. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.620:** Ementa: Institui o Dia Municipal da Juventude Evangélica que passará a constar no calendário oficial do Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o dia Municipal da Juventude Evangélica, a ser comemorado anualmente no dia 22 (vinte e dois) de setembro. Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Itaguaí. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.621:** Ementa: Dispõe sobre a colocação de água e alimentos aos animais de rua pelos cidadãos em espaço público, resguardados de intempéries como sol e chuva. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º É assegurado fornecer alimentação e água aos animais de rua em espaços públicos em nosso Município a qualquer cidadão. Parágrafo Único. O custo com o disposto neste artigo é de

responsabilidade do alimentante. Art. 2º A disponibilização de alimento e água aos animais de rua nos espaços públicos devem seguir os seguintes critérios: I - é recomendável nunca oferecer de uma só vez grandes quantidades de ração ou outro alimento ao animal, que pela condição de abandono pode ter como primeira reação comer rapidamente, o que pode acarretar torções gástricas ou morte; II - caso o animal se mostre relutante em ingerir o alimento ou água, não deve ser praticado qualquer ato que o force a alimentar-se. Art. 3º É vedado o impedimento por particular ou qualquer agente do Poder Público a disponibilização de alimento e água de animais de rua. Art. 4º A tentativa de impedimento do ato de dar alimento e água a animais de rua acarretará sanção prevista em Lei. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.622:** Ementa: Dispõe sobre a proibição de cativeiro e venda de qualquer espécie de ave de fauna silvestre em lojas comerciais e feira livre no Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art.1º Os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são propriedades do Município, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha. §1º Se peculiaridades regionais comportarem o exercício da caça, a permissão será estabelecida em ato regulamentador do Poder Público Municipal; §2º A utilização, perseguição, caça ou apanha de espécies da fauna silvestre em terras de domínio privado, mesmo quando permitidas na forma do parágrafo anterior, poderão ser igualmente proibidas pelos respectivos proprietários, assumindo estes a responsabilidade de fiscalização de seus domínios. Nestas áreas, para a prática do ato de caça é necessário o consentimento expresso ou tácito dos proprietários. Art. 2º É proibido o exercício da caça profissional. Art. 3º É proibido o comércio de espécimes da fauna silvestre e de produtos e objetos que impliquem na sua caça, perseguição, destruição ou apanha. §1º Será permitida mediante licença da autoridade competente, a apanha de ovos, larvas e filhotes que se destinem aos estabelecimentos acima referidos, bem como a destruição de animais silvestres considerados nocivos à agricultura ou à saúde pública. §2º A falta de comprovação de procedência de peles ou outros produtos de animais silvestres, nos carregamentos de via terrestre, fluvial, marítima ou aérea, que se iniciem ou transitem pelo Município, caracterizará, de imediato, descumprimento do disposto no *caput* deste artigo. Art. 3º Nenhuma espécie poderá ser introduzida no País, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida na forma da Lei. Art. 4º O Poder Público estimulará, se necessário: a)

a construção de criadouros destinadas à criação de animais silvestres para fins econômicos, desde que legalizados e com a prática de anilhas. b) a relação das espécies cuja utilização, perseguição, caça ou apanha será permitida e indicada, delimitando as respectivas áreas; c) a época e o número de dias em que o ato acima será permitido; d) a quota diária de exemplares cuja utilização, perseguição, caça ou apanha será permitida. Parágrafo único. Poderão ser igualmente objeto de utilização, caça, perseguição ou apanha os animais domésticos que, por abandono, se tornem selvagens ou ferais. Art. 5º A utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de espécimes da fauna silvestre são proibidas: a) com visgos, atiradeiras, fundas, bodoques, veneno, incêndio ou armadilhas que maltratem a caça; b) com armas, a menos de três quilômetros de qualquer via térrea ou rodovia pública; c) com armas de calibre 22 para animais de porte superior ao tapiti (coelho do mato, lebre) (*Sylvilagus brasiliensis*); d) nas zonas urbanas, suburbanas, povoados e nas estâncias hidrominerais e climáticas; e) nos estabelecimentos oficiais e açudes do domínio público, bem como nos terrenos adjacentes, até a distância de cinco quilômetros; f) na faixa de quinhentos metros de cada lado do eixo das vias férreas e rodovias; g) fora do período de permissão de caça, mesmo em propriedades privadas; h) à noite, exceto em casos especiais e no caso de animais nocivos. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. A autoria: Vereador Noel Pedrosa. O Vereador André disse que realizaria algumas considerações, que a Casa tem tentado manter a coerência em suas votações. Lembrou que na sessão anterior teve um projeto de sua autoria rejeitado na CCJR, relatado pelo Vereador Noel, que alegou que já existia legislação federal e o Município não precisava de outra lei. Pontuou que o projeto em questão é uma cópia fiel da Lei Federal nº 5.197/67, ressaltando que votaria a favor da matéria. Disse que não seria necessária outra lei, seguindo o entendimento do colega na Comissão, destacando ainda que há um erro de numeração no último artigo. Afirmou que não vê problema na existência de Lei Municipal igual a Lei Federal, mas gostaria que fossem observados os mesmos critérios na análise de todas as matérias, para que não deixe margem a acreditar que o projeto de sua autoria tenha sido derrubado por não integrar a base do governo. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.594, de 13/03/2018:** Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Centro de Atendimento Dia ao Idoso no âmbito do Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Itaguaí, o Centro de Atendimento Dia ao Idoso, que tem por finalidade atender parte das necessidades dos idosos. Art. 2º Fica estabelecido que o Centro de Atendimento

Dia ao Idoso atenda o munícipe idoso - a partir de 60 anos de idade - no horário compreendido entre as 08h até as 17h. Parágrafo único. O atendimento será feito por uma equipe formada por, pelo menos, um médico e um nutricionista, além de outros profissionais da área da saúde. Art. 3º O Centro de Atendimento Dia ao Idoso atenderá e destinará um número de vagas para famílias de baixa renda, que não têm com quem deixar os idosos que vivem com eles, quando saem para seus trabalhos. Art. 4º As empresas privadas poderão firmar convênios com o Centro de Atendimento Dia ao Idoso a fim de melhorar a qualidade do atendimento. Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Fernando Kuchembecker. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 13/03/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a Ordem do Dia. O Sr. Presidente passou ao **Grande Expediente**, passando a palavra ao Vereador Willian Cezar que realizou a entrega de Moção ao Sr. Andreval de Melo, que era Agente do GOE, que participou da identificação de crime sexual no Parque Municipal e da prisão do autor do ato, afirmando que a Moção era o reconhecimento da Câmara pelo trabalho e luta do homenageado. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 15 de março em horário regimental. Eu, Milton Valviessé Gama, redigi esta Ata.



Presidente



Vice-Presidente



Primeiro Secretário



Segundo Secretário